



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
OURILÂNDIA DO NORTE

**PORTARIA Nº 00249/2026**

Dispõe sobre a declaração de extinção do mandato do Vereador Romildo Veloso e Silva, a vacância do cargo e a convocação do respectivo suplente.

**MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Marcio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 33, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 20, inciso X, e 81 do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Romildo Veloso e Silva, no dia 03 de junho de 2026, fato este que configura causa extintiva do mandato eletivo;

CONSIDERANDO que compete à Presidência declarar a extinção do mandato e a vacância do cargo, devendo o ato obrigatoriamente constar em ata para que se torne efetivo, conforme o Art. 81 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar **EXTINTO** o mandato de Vereador do Senhor Romildo Veloso e Silva, em razão de seu falecimento, nos termos do Art. 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Art. 2º** – Declarar a **VACÂNCIA** da respectiva cadeira parlamentar.

**Art. 3º** – Determinar a **CONVOCAÇÃO IMEDIATA** do respectivo suplente, em observância ao disposto no Art. 27 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 83 do Regimento Interno.

*Classif. documental*

01.01.01.01



CMONPOR202600249A

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**Art. 4º** – O suplente convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, contados a partir do conhecimento da convocação, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justo aceito pela Câmara, conforme prevê o Art. 27, § 2º da Lei Orgânica e o Art. 8º, § 1º do Regimento Interno.

**Art. 5º** – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrado na ata da presente sessão para todos os efeitos legais.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 09/06/2026.

- assinado eletronicamente -  
Márcio Oliveira da Silva  
Parlamentar Presidente

